

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.543, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 14 de Julho de 2011;
123ª da República.

Prefeito

Institui o nome da Rua André Martins da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

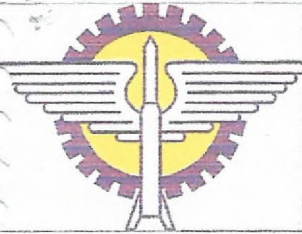
Art. 1º - Fica alterada a denominação da antiga Rua 2, passando a denominá-la Rua André Martins da Silva, no Bairro de Cajupiranga, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 14 de Julho de 2011.


MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Protocolo Gerat: _____

Interdisciplina: SEMUR

Data: **OUT.2010** 10.S.

Projeto: LEGALIZAÇÃO DA RUA ANDRÉ MARTINS DA SILVA (ANTIGA RUA 02)

Franchia: **01/01** **2009**

Local:

BAIRRO CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN

Desenho: **JEANE**



PLANTA DE SITUAÇÃO

Escala 1 : 10.000